



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA -GO**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 69/25- DAGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13XXX912 – SSP/MG, CPF nº 097.XXX.XXX-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003514 e a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2024, em conformidade com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, que prevê o reajuste da tabela de preço, de acordo com Provimento 137/2024, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça (70312433).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante disso, ficam alterados os valores constantes da tabela de preço, conforme nova tabela em anexo, passando a vigorar a seguinte redação:

*“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO*

*(...)*

Parágrafo primeiro – Os valores constantes da tabela de preço (62312723) ficam atualizados, de acordo com Provimento 137/2024 da Corregedoria Geral de Justiça (70312485)".

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Geral em substituição Portaria 69/2025-DIGER



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/02/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **70313034** e o código CRC **5AB85157**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003514



SEI 70313034